



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

OFÍCIO N.º 003/2026 DA COMISSÃO DE RECESSO DA CÂMARA MUNICIPAL

São Luís Gonzaga do Maranhão, 08 de janeiro de 2026.

À Ilustríssima Senhora

Denise Santos Miranda Pereira

Secretária Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão - MA

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, a Comissão Temporária de Recesso da Câmara Municipal de São Luís Gonzaga do Maranhão, em conjunto com os Vereadores subscritos, no exercício de suas atribuições legais e constitucionais de fiscalização e controle dos atos da Administração Pública, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, **REQUERER EM CARÁTER DE URGÊNCIA o fornecimento das informações e documentos abaixo relacionados, referentes ao exercício financeiro de 2025 (janeiro a dezembro):**

1. Folhas de pagamento dos servidores efetivos e contratados que recebem remuneração com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, mês a mês;
2. Demonstrativos detalhados de todas as despesas realizadas com os recursos correspondentes aos 70% do FUNDEB, com a devida discriminação da natureza da despesa, valores, beneficiários e períodos;
3. Saldo da conta bancária do FUNDEB referente ao exercício de 2025;
4. Extratos bancários da conta do FUNDEB, abrangendo o período de janeiro a dezembro de 2025.

A presente solicitação encontra respaldo no art. 31 da Constituição Federal, que atribui ao Poder Legislativo Municipal a competência para a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município; no art. 70 da Constituição Federal, que dispõe sobre a fiscalização da aplicação dos recursos públicos; na Lei

Recebido em:
9/1/26
SSSP
ereve



ESTADO DO MARANHÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Palácio Legislativo "Serapião Ramos"
Avenida João Pessoa, n.º 33, Centro
CNPJ n.º 23.697.857/0001-08

Federal nº 14.113/2020, que regulamenta o FUNDEB e estabelece regras de controle, transparência e correta aplicação dos recursos do Fundo; na Lei Federal nº 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação, que assegura o direito ao acesso às informações de interesse coletivo ou geral; e nos princípios da legalidade, publicidade, moralidade e transparência previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Ressalta-se que as informações solicitadas são imprescindíveis para o pleno exercício da função fiscalizatória do Poder Legislativo Municipal e para o acompanhamento da correta aplicação dos recursos públicos destinados à educação. Diante do exposto, solicita-se que a documentação requerida seja encaminhada a esta Casa Legislativa no **prazo de 15 (quinze) dias corridos**, nos termos da legislação vigente.

Sem mais para o momento.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS GONZAGA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, COMISSÃO TEMPORÁRIA DE RECESSO, 08 DE JANEIRO DE 2026.

Membros


RAFAEL LUNA DANTAS DA SILVA

Documento assinado digitalmente



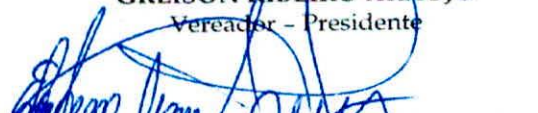
ANNE KAROLLINE DA CONCEIÇÃO SANTOS
Data: 09/01/2026 10:08:52-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>


MARINEIDE LISBOA DOS SANTOS
Vereadora

ANNE KAROLLINE DA CONCEIÇÃO SANTOS
Vereadora

Subscrito pelos Vereadores:


GREISON RIBEIRO ARAÚJO
Vereador - Presidente


ELEONILSON NASCIMENTO GOMES
Vereador


MARILENE DE SOUSA JERÔNIMO APOLIANO
Vereadora - 1º Secretária